PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 003/2022

INSTITUI O PRÊMIO MULHER DESTAQUE NO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, através do vereador que a este subscreve, consubstanciado no art. 49 do Regimento Interno, apresenta, na forma regimental, o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1° Fica instituído o Prêmio "MULHER DESTAQUE" no Município de Jaguaré/ES, através do qual serão homenageadas mulheres que tenham se destacado profissionalmente e/ou prestado relevantes trabalhos na área social e outras, com o objetivo de valorizar a mulher no contexto da cidadania.

Parágrafo único: As mulheres a serem contempladas devem ser representantes alternativamente do seguimento da cultura, agricultura, saúde, educação, comunidade, direitos humanos, política, esporte, empreendedorismo, meio ambiente.

Art. 2º O Prêmio "MULHER DESTAQUE" deverá ser entregue anualmente a personalidades, mediante a indicação dos Vereadores.

§ 1º Cada ano será homenageado um segmento.

§ 2º Cada Vereador terá direito a uma indicação anual.

Art. 3º O prêmio será entregue em Sessão Solene, na semana em que se comemora o Dia Internacional da Mulher, e, constituir-se-á em medalha, placa ou troféu.

Art. 4º Os recursos para atender as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELIZEU RIBEIRO DE SOUZA
Vereador

VALDEMAR PAIVA SAMPAIO
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa conceder premiação as mulheres do Município na Semana em que se comemora o Dia Internacional da Mulher.

A premiação se faz necessária com vistas à importância fundamental da mulher em todos os segmentos da sociedade, que vem contribuindo consideravelmente com o desenvolvimento e inclusão social de grande parte destes segmentos.

Relevante e justa a referida homenagem, pela nova condição feminina que remete a presença e a atuação afetiva e efetiva de mulheres que além de ser um dos alicerces da família e de suas residências, ainda contribuem com o Município.

Em Jaguaré, varias personalidades tem se destacado na vida pública e privada, na prestação de serviços e voluntariados. Em função deste desempenho feminino que contribui consideravelmente com o desenvolvimento da nossa sociedade é que pautamos esta homenagem deste Poder a todas as mulheres e em especial do nosso Município.

Pelas razões expostas peço o apoio de todos os colegas Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Palácio Legislativo "Eugênio Salvador", aos três dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

ELIZEU RIBEIRO DE SOUZA
Vereador

VALDEMAR PAIVA SAMPAIO
Vereador

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ-ES.

Venho, por meio deste, consubstanciado no art. 49 da Lei Orgânica do Município de Jaguaré/ES, encaminhar o **Projeto de Lei nº 003/2022**, de autoria do vereador subscritor, para que seja levado à apreciação dos Dignos Pares.

Atenciosamente,

ELIZEU RIBEIRO DE SOUZA
Vereador

VALDEMAR PAIVA SAMPAIO
Vereador